



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÃO PÚBLICA

**PROCESSO N° 05/2023
DISPENSA N° 02/2023**

Objeto: Contratação de empresa para locação de um veículo 1.0 para a Câmara Municipal de Angelim/PE.

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Angelim

Exercício: 2023.

A u t u a ç ã o

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023), nesta cidade de Angelim Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de, faço autuação da solicitação de abertura do processo de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para locação de um veículo 1.0 para a Câmara Municipal de Angelim/PE, do que para constar faço este termo. Eu, _____ Ana Lucineide da Mota, Membro da Comissão de Contratação. Subscrevi.

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530014420.pdf>
assinado por: idUser: 83



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 01/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Angelim/PE e a nomeação dos seus membros componentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- a) **ROBÉRIO CONRADO SALES**
CPF Nº 971.554.384-72
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº
ENDEREÇO: Rua Projetada nº 144 – Bairro Nova Aliança – Angelim/PE.
E-mail: roberioconrado1974@gmail.com

II – Equipe de Apoio:

- b) **ANA LUCINEIDE DA MOTA**
CPF Nº 765.353.634-49
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG Nº
ENDEREÇO: Rua Sebastião Viana nº 53 – São João/PE.
E-mail: analucineide1@gmail.com
- c) **GUSTAVO TAVARES MACIEL**
CPF Nº 116.196.094-52
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG Nº
ENDEREÇO: Rua Miguel Calado nº 85 Centro Angelim/PE.
E-mail: gustavotavaresgmt11@gmail.com

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume. Gabinete do Presidente, 02 de janeiro 2023.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Senhor Agente de Contratação,

Com base nos orçamentos em anexos e conforme o Termo de Referência solicito e ao mesmo tempo autorizo que seja realizado um Processo de Licitação Contratação de empresa para locação de um veículo 1.0 para a Câmara Municipal de Angelim/PE acordo com as cotações de preços em anexo e conforme a Legislação pertinente.

Angelim, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara





M.H. DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS

CNPJ: 10.474.0001-18 – Campo Sujo –BR423 KM123 – P. natama –PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0403452-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2004008

Cotação de preços

DESTINADA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGELIM - PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	KM	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo: FIAT UNO VIVACE 1.0 placa OYV1H25 flex, ano 2014, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, Para ficar à disposição da Câmara Municipal KM LIVRE.	1	R\$ 3.800,00	KM LIVRE	R\$3.800,00
TOTAL					R\$3.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE SUA APRESENTAÇÃO.

Nos valores propostos estarão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto, tais como: tributos, taxas, custos operacionais, carregamento, Descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto no fornecimento Dos bens.

02 de fevereiro 2023

MONTE HOREBE DISTRIBUIÇÃO DE ALIM E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI

Dados Bancários - Banco do Brasil: AG: 2107-5 c/c: 12082-0

FONE: (87) 3925-2144

E-mail: montehorebe@hotmail.com

G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 15.237.287/0001-45
RUA LUIZ PLAUTINO LEITE, Nº 110 – CENTRO – SÃO JOÃO/PE – CEP: 55435-000.
A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGELIM – PE

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

COTAÇÃO DE PREÇOS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530014420.pdf>
assinado por: idUser 83

G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 15.237.287/0001-45
RUA LUIZ PLAUTINO LEITE, Nº 110 – CENTRO – SÃO JOÃO/PE – CEP: 55435-000.
A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGELIM – PE

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	KM	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo: FIAT UNO VIVACE 1.0 placa OYV1H25 flex, ano 2014, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, para ficar à disposição da Câmara Municipal KM LIVRE.	1	R\$ 4.212,00	Km livre	R\$ 4.212,00
TOTAL					R\$ 4.212,00

SÃO JOÃO/PE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GIVANILSON ALVES DE
LIMA:05257884410

Assinado de forma digital por GIVANILSON ALVES DE
LIMA:05257884410
Dados: 2023.02.02 12:55:08 -03'00'

GIVANILSON ALVES DE LIMA

CPF: 052.578.844-10
RG: 7.014.902 – SDS/PE
PROPRIETÁRIO

Rua Luiz Plautino Leite, nº 110 – Centro – São João/PE – CEP: 55435-000
E-mail: galvesdelima@hotmail.com – Fone: (87) 3784-1240
CNPJ: 15.237.287/0001-45



A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGELIM -PE

COTAÇÃO DE PREÇO

Dados da empresa:

Razão Social: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ.: 27.056.094/0001-77

ENDEREÇO: RUA MANOEL MORENO 3 -CENTRO- VENTUROSA-PE CEP 55270-000

REPRESENTANTE LEGAL: JOSEVAL VICENTE SOBRINHO portador da do RG.: 9.731.832 SDS-PE e do CPF.: 091.992.754-81

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil Agência: 0067-1 CC : 50893-4

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa cotação de preços relativa ao certame em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que correrá no dia da sessão de abertura deste certame.

DECLARA, Nos preços propostos inclui todos os custos diretos e indiretos necessários a Execução dos serviços, resultantes de impostos, taxas e demais exigências municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para Execução dos serviços, bem como a margem de lucro.

VALOR PROPOSTO CONFORME PLANILHA ABAIXO

IT	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	QUANT.	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO MENSAL GLOBAL
01	VEICULO TIPO PASSEIO , POTENCIA MINIMA 1.0, COMPLETO. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014	CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELIM	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
TOTAL MENSAL					R\$ 4.400,00

Venturosa –PE, 02 de Fevereiro de 2023.

PRIME SOLUCOES E CONSTRUCOES
EIRELI:27056094000177

Assinado de forma digital por PRIME SOLUCOES
E CONSTRUCOES EIRELI:27056094000177
Dados: 2023.02.02 12:53:07 -03'00'

PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 27.056.094/0001-77



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Angelim informamos abaixo, os dados solicitados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

00100 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
00101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
FONTE DE RECURSO 1000-MSC – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 0.1.00
3.3.90.39 – OUTOS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Angelim, 06 de fevereiro de 2023.

Responsável pela informação





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para locação de um veículo 1.0 para a Câmara Municipal de Angelim/PE

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará em virtude da locação ser imprescindível para suprir a necessidade que este poder legislativo tem de se locomover, sem que disponha em seus bens de nenhum veículo próprio, achou-se por bem realizar esse chamamento para locação de um veículo que atenda as demandas da câmara municipal.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO 1.0 FLEX, 04 PORTAS , CONTENDO: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MANUTENÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E LIMPEZA POR CONTA DA CÂMARA.	01	4.137,00	49.644,00

4 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.333 de 01 de Abril de 2021.

5 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Não haverá reajuste dos preços para esta contratação, sendo possível, no entanto, o reequilíbrio econômico financeiro após os primeiros 12 meses da adequada prestação dos serviços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal de serviços e após constatada pela fiscalização do contrato a qualidade dos serviços, bem como o cumprimento das obrigações abaixo relacionadas.

- Apresentação da Nota Fiscal com a discriminação do serviço realizado.
- Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





e) O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade da empresa junto ao INSS e FGTS, através da emissão da Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade junto ao FGTS, ficando A FORNECEDORA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7 – DAS PENALIDADES

Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

8 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Termo de Referência.

A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Câmara Municipal de Angelim, para assinar o termo de contrato.

No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

9 FISCALIZAÇÃO

A qualidade dos serviços será fiscalizada pela Secretaria de controle interno da Câmara Municipal de Angelim pelo funcionário por ele designado.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

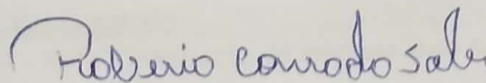
00100 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

00101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

FONTE DE RECURSO 1000-MS – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 0.1.00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Angelim, 06 de fevereiro de 2023.


Robério Conrado Sales
Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROVA 23867 Nº 05/2023
 IMPRESSÃO Nº 02/2023
 CONTRATO Nº _____/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.240.256/0001-92, situada à Miguel Calado Borba, 77 Angelim/PE, neste ato representada pelo Sr. Sr. Bruno dos Santos Caldas, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 43.301.352-7, residente e domiciliado à Rua Mario Melo, 152 - Centro - Angelim/PE, inscrito no CPF sob o nº 076.199.134-98 e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e Registro Geral - RG sob o nº _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação 02/2023 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelas preceitos de Direito Público.

2ª - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para Locação de veículo 1.0 para a Câmara Municipal de Angelim/PE.

3ª - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021.

4ª - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Miguel Calado Borba - 77 Angelim-PE CEP - 55.430-000
 CNPJ nº 11.240.256/0001-92 - Fone - (87) 3788-1472





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

4.1. Como contraprestação pela regular prestação dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ (_____) em 12 parcelas mensais de R\$ _____.

Parágrafo Único – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Angelim/PE, localizada na Praça Fernando Pessoa de melo, 138 Centro Angelim/PE.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.2. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico Financeiro nos termos da legislação vigente e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2023.

00100 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

00101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

FONTE DE RECURSO 1000-MS – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 0.1.00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. O objeto deste contrato deverá ser atestado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Angelim, a quem compete a fiscalização deste instrumento contratual

7.5. Caso o serviço não seja prestado em conformidade com o Termo de Referência o contratado deverá providenciar a imediata regulamentação e/ou adequação no prazo máximo de 05 (cinco) cinco, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste termo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca e manutenção dos equipamentos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Não haverá reajuste de preços para este contrato, podendo, no entanto, haver a adequação dos valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, durante toda a vigência do mesmo.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da contratada:

9.1.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

9.1.3. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 124, parágrafo 1º, da Lei nº 14.333/2021.

9.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

9.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.1.7. Aceitar as instruções e fiscalização pela Câmara Municipal de Angelim quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

9.1.8. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9.2.4. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 120 e 121 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.4. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;

10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;

10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto em lei a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Angelim/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angelim-PE, ____/____/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
CNPJ Nº 11.240.256/0001-92
BRUNO DOS SANTOS CALDAS
CPF sob o nº 074.199.134-98
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA _____
CNPJ/MF sob o nº _____
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº: _____

Nome: _____
CPF/MF nº: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE.

PROCESSO Nº 05/2023

DISPENSA Nº 02/2023

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Angelim/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para locação de veículo 1.0 para uso da Câmara Municipal de Angelim.

1.1) Local: Sede da Câmara Municipal de Angelim, situada à Rua Miguel Calado Borba, 77 Centro Angelim/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: O responsável pela fiscalização do contrato oriundo deste procedimento será o que foi determinado pela autoridade e que consta da Minuta do Contrato em anexo.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

1.4) Justificativa: A contratação se dá em função da prestação dos serviços serem necessários para que a Câmara que não dispõe de nenhum veículo próprio ou locado, possa realizar os serviços mais básicos que se apresentem no dia-a-dia deste poder legislativo e sabendo-se que o orçamento apresentado pelas empresas estar de acordo com os valores passíveis de terem o procedimento licitatório dispensado. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender o poder legislativo municipal, faz-se necessária a contratação de empresa uma vez que não é possível a realização dos serviços por meios próprios.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Angelim/PE. A Câmara realizou pesquisa de preços e obteve 03 (três) cotações de preços com os valores ofertados pelas empresas em câmaras da região, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	Valor Mensal
01	MONTE HOREBE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	10.474.123/0001-18	3.800,00
02	G ALVES DE LIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	15.237.287/0001-45	4.212,00
03	PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	27.056.094/0001-77	4.400,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camaraangelim@gmail.com.

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação, conforme o modelo de planilha de custos disponibilizado pela Administração.

A Administração receberá novas propostas a partir de 06/02/2023 até às 13h do dia 08/02/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Angelim, 04 de fevereiro de 2023.

Robério Conrado Sales

Robério Conrado Sales
Agente de Contratação





Portal da Transparência
Câmara Municipal de Angelim
Aviso de Licitação/Dispensa

Processo 005 /2023 - Em Andamento

Processo:	005 /2023
Modalidade:	Dispensa De Licitação nº 002 /2023
Objeto do Contrato:	contratação de empresa para locação de veículo 1.0 para uso da câmara municipal de angelim
Situação:	Em Andamento
Data Publicação:	2023-02-06
Valor Estimado:	R\$ 3.800,00
Local Julgamento:	Sede da Câmara Municipal de Angelim, situada à Rua Miguel Calado Borba, 77 Centro Angelim/PE
Data do Julgamento:	08/02/2023
Hora do Julgamento:	13:00





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO Nº 05/2023
DISPENSA Nº 02/2023**

**Prezados Senhores:
Diretores da empresa:
MH DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS
CNPJ: 10.474.123/0001-18**

Através do presente, informamos a esta empresa que as cotação apresentadas tendo como objeto Contratação de empresa para locação de um veículo 1.0 para uso da Câmara Municipal de Angelim foram as de menor valor, fato que nos leva a entrar em contato convosco para que nos enviem a documentação necessária à habilitação para a possível contratação.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá responder a este e-mail encaminhando a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1 Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houve;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4 REGULARIDADE FISCAL:

4.1 Para a **REGULARIDADE FISCAL**, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b.1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

b.2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);

b.3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos *subitens b.1 e b.2* acima.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

c.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão** (Negativa, Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa) **de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal** (refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN abrange inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);

c.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

c.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através do *Certificado de Regularidade do FGTS-CRF*, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.1 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943; (Conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) – **CNDT**.

b) **Declaração** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Para cumprimento do disposto no *inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal*).

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 **Certidão Negativa de Falência de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, **90 (NOVENTA)** dias da data prevista para apresentação das propostas;

5.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica**, Certidão Negativa de Licitação (1º Grau e 2º Graus), relativo a processos eletrônicos (**PJE**) para pessoa Jurídica, fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site (<https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#>), expedida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

OBS: A não apresentação de qualquer documento aqui descrito será motivo para INABILITAÇÃO da licitante para o certame.

Angelim, 09 de fevereiro de 2023

Robério Conrado Sales
Agente de Contratação



Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Solicitação de documentos

Angelim camara <camaraangelim@gmail.com>
para montehorebe

Bom dia

Conforme cotação de preços para locação de automóvel, verificamos que a vossa empresa apresentou o orçamento de menor valor para possível contratação.

Equipe de Contratação

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Encaminhar

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)





M.H. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ: 10.474.33/0001-18 – Campo Sujo – BR423 KM123 – Pç. Ananias – PE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0403452-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2004008

PROPOSTA

DESTINADA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGELIM - PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	KM	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo: FIAT UNO VIVACE 1.0 placa OYV1H25 flex, ano 2014, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, Para ficar à disposição da Câmara Municipal KM LIVRE.	1	R\$ 3.800,00	KM LIVRE	R\$3.800,00
TOTAL					R\$3.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE SUA APRESENTAÇÃO.

Nos valores propostos estarão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto, tais como: tributos, taxas, custos operacionais, carregamento, Descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto no fornecimento Dos bens.

[Handwritten Signature]

14 de fevereiro 2023

MONTE HOREBE DISTRIBUIÇÃO DE ALIM E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI

Dados Bancários - Banco do Brasil: AG: 2107-5 c/c: 12082-0
 FONE: (87) 3925-2144
 E-mail: montehorebeadm@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.474.123/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. H. COMERCIO, DISTRIBUICAO & SERVICOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO ANDAR 1 KM 126
---------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

CEP 55.355-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO SUJO	MUNICÍPIO PARANATAMA	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTEHOREBECONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3920-4520
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

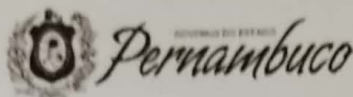
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 10:04:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000005961030-17

Razão Social: M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

Nome Fantasia: M. H. DISTRIBUICAO & SERVICOS

Endereço: RODOVIA BR-423, 2100, 1 ANDAR KM 126

CAMPO SUJO, PARANATAMA - PE

55.355-000

CACEPE: 0403452-03

CNPJ/MF: 10.474.123/0001-18

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

7719-5/99 - LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,

5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.





DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

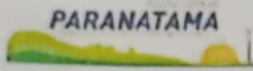
Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 19/07/2010

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 16/09/2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530014420.pdf>
assinado por: idUser 83



Prefeitura Municipal

de Paranatama

Praça João Correia de Assis, 04 - Centro
C.N.P.J.: 10.144.426/0001-72

Alvará - 2023

de Licença de Funcionamento e Localização

Razão Social:

M.H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE

C.I.M.: 2004008

C.P.F./C.N.P.J.: 10.474.123/0001-18

Nome Fantasia

M. H. COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS

Endereço:

**BR-423 POVOADO ALTO DA SERRA,
POVOADO ALTO DA SERRA; PARANATAMA-PE**

Inscrição Mercantil:

000081

Inscrição Estadual:

Código da Atividade:

02.03.002

Enquadramento:

Descrição da Atividade

ATACADISTA EM GERAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

EM GERAL.

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR.

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições:

Emissão: 18/01/2023 Por: DIEGO

Válido Até: 31/12/2023

Diego Santos Correia
Diego Santos Correia
Diretor de Patrimônio/Tráfego
Portaria nº 026/2021-GP
CPF: 121.705.704-80

Esta licença deverá ser exposta em local visível e renovada anualmente





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600199411	10.474.123/0001-18	04/11/2008	28/10/2008
Endereço: RODOVIA BR 423, 2100 ANDAR.1,KM:126, CAMPO SUJO, PARANATAMA, PE - CEP: 55355000			
OBJETO SOCIAL			
-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; -DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; -COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; -SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; -TRANSPORTE ESCOLAR; -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; -LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR, TAIS COMO: -LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; -COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES; -COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; -ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; -OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DO TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE FROTAS VEICULARES; GEORREFERENCIAMENTO); -TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ZELANDYO DOS SANTOS SILVA 044.571.544-82	300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/12/2022	Número 53198217	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 26900827710	CNPJ: 10.474.123/0002-07		
Endereço: RODOVIA BR 423, 2100 TERREO;;KM:126, CAMPO SUJO, PARANATAMA, PE - CEP: 55355000			

228067375

página: 1/2



CONTROLE: 8226756264749 CPF SOLICITANTE: 064.315.204-08 NIRE: 26600199411 EMITIDA: 23/12/2022 PROTOCOLO: 228067375

30



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600199411	10.474.123/0001-18	04/11/2008	28/10/2008
Endereço: RODOVIA BR 423, 2100 ANDAR:1;KM:126, CAMPO SUJO, PARANATAMA, PE - CEP: 55355000			
Observação			

RECIFE - PE, 23 de Dezembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530014420.pdf>
assinado por: idUser: 83

228067375



página: 2/2

CONTROLE: 8226756264749 CPF SOLICITANTE: 064.315.204-08 NIRE: 26600199411 EMITIDA: 23/12/2022 PROTOCOLO: 228067375




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira
Rua 21 de Abril, s/nº, Centro, Saloá-PE, CEP: 55350-000
Fone/Fax: (87) 3782-1920

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Distribuição desta Comarca de Saloá-PE, nos últimos 05 (cinco) anos, relativos ao Sistema Judwin, verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** contra **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.474.123/0001-18, com endereço na Rodovia BR 423, KM 126, nº 2100, Campo Sujo, Paranatama - PE, CEP: 55355-000.

O referido é verdade. Dou fé.

Saloá-PE, 24 de Janeiro de 2023

 Hellen Janayna Bezerra de Oliveira

Técnico Judiciário/Distribuidora Judicial

Matrícula nº 186.509-9

HELLEN JANAYNA
BEZERRA DE OLIVEIRA
BRITO:1865099

Assinado de forma digital por
HELLEN JANAYNA BEZERRA
DE OLIVEIRA BRITO:1865099
Dados: 2023.01.24 11:11:17
-03'00'

OBS.: A presente Certidão é válida apenas no que diz respeito a Processos Cíveis Físicos, em tramitação na Comarca de Saloá, devendo as Certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) serem emitidas pelo interessado a partir do formulário disponível no portal pje.tje.jus.br.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira
Rua 21 de Abril, s/nº, Centro, Saloá-PE, CEP: 55.350-000
Fone/Fax: (87) 3782-1920

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a pedido verbal do Representante Legal da parte interessada, Empresa **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.474.123/0001-18, com endereço na Rodovia BR 423, KM 126, Campo Sujo, Paranatama-PE, CEP: 55355-000, que com a implantação do COJE - Código de Organização Judiciária do Estado - Lei Complementar nº 100/07 de 21/11/2007, o município de Paranatama-PE passou a ser Termo Judiciário da Comarca de Saloá-PE. Declaro, ainda, que os Cartórios de Registros existentes nesta Comarca são: 01 Cartório de Distribuição da Comarca de Saloá-PE (responsável: Hellen Janayna Bezerra de Oliveira Brito), 01 Cartório do Único Ofício de Saloá-PE (responsável: Maria José de Barros Santana) e 01 Cartório do Registro Civil de Paranatama-PE (responsável: Helena Cardoso de Freitas Cavalcante).

O referido é verdade. Dou fé.

Saloá-PE, 24 de Janeiro de 2023

Hellen Janayna Bezerra de Oliveira
Técnico Judiciário/Distribuidora Judicial
Matrícula nº 186.509-9

HELLEN JANAYNA
BEZERRA DE
OLIVEIRA
BRITO:1865099

Assinado de forma digital por
HELLEN JANAYNA BEZERRA
DE OLIVEIRA BRITO:1865099
Dados: 2023.01.24 11:12:11
-03'00'

OBS.: A presente Certidão é válida apenas no que diz respeito a Processos Cíveis Físicos, em tramitação na Comarca de Saloá, devendo as Certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) ser emitidas pelo interessado a partir do formulário disponível no portal pje.tje.jus.br.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/01/2023 08h19min

Data de Validade: 23/02/2023

Nº da Certidão: 01359535/2023

Nº da Autenticidade: KO.BY.BE.P0.E8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE
 TRANSPORT EIRELI

CNPJ: 10.474.123/0001-18

Inscrição Estadual: 040345203

Endereço Residencial: RODOVIA BR 423, KM 126, 2100

Compl: KM 126

Bairro: CAMPO SUJO

Cidade: Paratama/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**
CNPJ: **10.474.123/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

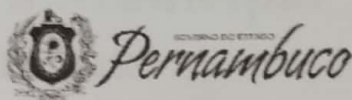
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:02 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2023.
Código de controle da certidão: **0809.BBEC.F0A2.C21C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000009662076-52

Data de Emissão: 23/12/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA

Endereço: ROD BR 423 2100 ANDAR 1 KM 126, CAMPO SUJO, PARANATAMA - PE, CEP: 55355000

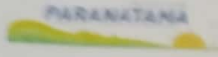
CNPJ: 10.474.123/0001-18

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





Prefeitura Municipal de Paranatama

Praça João Correia de Assis, 04 - Centro
C.N.P.J.: 10.144.426/0001-72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS Nº 1005

Inscrição Imobiliária: 000081

Proprietário: M.H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇO

C.P.F./C.N.P.J.: 10474123000118

Endereço: BR-423 POVOADO ALTO DA SERRA,

Bairro: POVOADO ALTO DA SERRA

Cidade: Paranatama

UF: PE

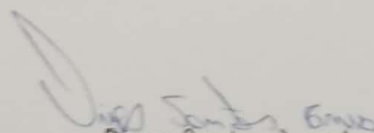
C.E.P.: 55.355-000

Discriminação da Certidão

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIAS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS.

CERTIDÃO VALIDA POR 60 DIAS.

Paranatama, 26 de Janeiro de 2023


Diego Santa Correia
Diretor de Patrimônio/Tesouraria
Portaria nº 824/2021-GE
CPF: 111.766.704-00

Emitente: DIEGO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.474.123/0001-18
Certidão n°: 38795676/2022
Expedição: 08/11/2022, às 08:40:40
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.474.123/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.474.123/0001-18
Razão Social: ZELANDYO DOS SANTOS SILVA ME
Endereço: ROD BR 423 2100 KM 126 / CAMPO SUJO / PARANATAMA / PE / 55355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301492842949105

Informação obtida em 24/01/2023 08:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3m0c-28-g0mXUkfgkchave2=biVYHKo+2X#AGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa: M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

Ramo: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Endereço: Rodovia BR 423, 2100, km 126

Complemento

Bairro: CAMPO SUJO

Município: PARANATAMA

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 10.474.123/0001-18

Inscrição Estadual.....

Registro na junta.....: 26600199411 Data registro: 12/06/2018

Inscrição Municipal.....

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das páginas nºs 01 a 1.749 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº de autenticação 229018238 em 13/06/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A empresa não possui Auditoria Independente.

Paranatama, 31 de dezembro de 2021

ZELANDYO DOS SANTOS SILVA
TITULAR
CPF: 044.571.544-82
RG: 5.950.082 SDS/PE

JERONIMO INACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PE sob o No. PE-028780/03
CPF: 064.315.204-08
RG: 6.064.860 SDS/PE

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 84608165387729



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530014420.pdf>
assinado por: idUser: 83

Empresa: **M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**
 N.P.J.: 10.474.123/0001-18
 Insc. Junta Comercial: 26600199411 Data: 12/06/2018
 Endereço: Rodovia BR 423, 2100, KM 126, CAMPO SUJO, PARANATAMA/PE, CEP 55355-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha:



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw1x13M0C-Z8-QbMXkfgschave2=diV1Hko-ZxwAGXCK14FDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06931520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.846.141,66d
ATIVO CIRCULANTE	962.492,05d
DISPONÍVEL	471.850,06d
CAIXA	471.850,06d
CAIXA GERAL	471.850,06d
CLIENTES	291.791,97d
DUPLICATAS A RECEBER	291.791,97d
CLIENTES DIVERSOS	291.791,97d
OUTROS CRÉDITOS	11.252,14d
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	11.252,14d
ICMS A RECUPERAR	5.940,56d
COFINS A RECUPERAR	4.173,20d
PIS A RECUPERAR	1.138,38d
ESTOQUE	187.597,88d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	187.597,88d
MERCADORIAS PARA REVENDA	187.597,88d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	883.649,61d
IMOBILIZADO	883.649,61d
VEÍCULOS	2.398.494,05d
VEÍCULOS	2.398.494,05d
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.514.844,44c
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	1.514.844,44c
PASSIVO	1.846.141,66c
PASSIVO CIRCULANTE	421.460,86c
FORNECEDORES	246.395,28c
FORNECEDORES	246.395,28c
FORNECEDORES DIVERSOS	246.395,28c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185.975,44c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	185.975,44c
ICMS A RECOLHER	12.482,76c
ISS A RECOLHER	55.619,26c
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.519,18c
IRRF A RECOLHER	82,68c
PIS A RECOLHER	20.320,53c
COFINS A RECOLHER	90.239,52c
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.711,51c

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das páginas nºs 01 a 1.749 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº de autenticação 229018238 em 13/06/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A empresa não possui Auditoria Independente.

ZELANDYO DOS SANTOS SILVA
 TITULAR
 CPF: 044.571.544-82
 RG: 5.950.082 SDS/PE

JERONIMO INACIO DOS SANTOS
 Contador
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE-028780/O3
 CPF: 064.315.204-08 | RG: 6.064.860 SDS/PE

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
 Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
 Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 84608165387729



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530014420.pdf>
 assinado por: idUser: 83

Empresa: M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
 CNPJ: 10.474.123/0001-18
 Insc. Junta Comercial: 26600199411 Data: 12/06/2018
 Endereço: Rodovia BR 423, 2100, KM 126, CAMPO SUJO, PARANATAMA/PE, CEP 55355-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha:



<http://assinador.pesca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wY1X3M0C-78-gbRXUkfg&chave2=plvYHko7zXwAGXck14EdLw>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.555,14c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	78.413,01c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.591,80c
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.909,05c
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - RFB	67.912,16c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.729,03c
INSS A RECOLHER	7.180,92c
FGTS A RECOLHER	7.548,11c
PROVISÕES	78.586,90d
PROVISÕES PARA FÉRIAS	36.743,60d
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	23.550,14d
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.653,97d
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	8.629,44d
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.584,00d
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.425,75d
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	25.465,00d
CONTAS RETIFICADORAS	25.465,00d
JUROS A APROPRIAR - PARC. IOMS	7.487,06d
JUROS A APROPRIAR - PARC. PREV. RFB	17.977,94d
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	271.522,97c
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	271.522,97c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	271.522,97c
PARCELAMENTOS IOMS - SEFAZ	71.522,97c
EMPRESTIMOS ADQUIRIDOS AO TITULAR	200.000,00c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.153.157,83c
CAPITAL SOCIAL	300.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00c
CAPITAL SOCIAL	300.000,00c
RESERVAS DE LUCROS	827.740,74c
RESERVA ESPECIAL	827.740,74c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.417,09c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.417,09c
LUCROS ACUMULADOS	2.519,91c
LUCRO DO EXERCÍCIO CORRENTE	22.897,18c

Solo as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das páginas nºs 01 a 1.749 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº de autenticação 229018238 em 13/06/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A empresa não possui Auditoria Independente.

ZELANDIYO DOS SANTOS SILVA
 TITULAR
 CPF: 044.571.544-82
 RG: 5.950.062 SDS/PE

JERONIMO INACIO DOS SANTOS
 Contador
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE-028780/03
 CPF: 064.315.204-08 | RG: 6.064.860 SDS/PE

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
 Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
 Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 84608165387729



Empresa: **M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**
 N.P.J.: 10.474.123/0001-18
 Insc. Junta Comercial: 26600199411 Data: 12/06/2018
 Endereço: Rodovia BR 423, 2100, KM 126, CAMPO SUJO, PARANATAMA/PE, CEP 55355-000

Folha: 0004



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.278.289,10	
SERVIÇOS PRESTADOS	4.418.934,83	<u>5.697.223,93</u>
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(72.197,46)	
(-) ISS	(220.800,27)	
(-) COFINS	(432.989,03)	
(-) PIS	(94.004,20)	<u>(819.990,96)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>4.877.232,97</u>
CMV		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.825.409,83)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(609.275,68)	<u>(2.434.685,51)</u>
LUCRO BRUTO		<u>2.442.547,46</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(2.412.419,59)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SEGUROS	(78.474,50)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(811.899,10)	<u>(890.373,60)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIO E CONSUMO	(484.018,05)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(119.707,91)	
PRÓ-LABORE	(13.200,00)	
13º SALÁRIO	(835,19)	
FÉRIAS	(1.113,62)	
INSS	(35.575,69)	
FGTS	(14.995,84)	
TAXAS DIVERSAS	(7.845,60)	
ENERGIA ELÉTRICA	(36.584,20)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.750,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(56.664,95)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(608.518,74)	
DESPESAS GERAIS	(124.784,00)	
DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	(7.452,20)	<u>(1.522.045,99)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>30.127,87</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>30.127,87</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
PROVISAO P/ IRPJ	(4.519,18)	
PROVISAO P/ CSLL	(2.711,51)	<u>(7.230,69)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>22.897,18</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das páginas nºs 01 a 1.749 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº de autenticação 229018238 em 13/06/2022. A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A empresa não possui Auditoria Independente.

ZELANDYO DOS SANTOS SILVA
 TITULAR
 CPF: 044.571.544-82
 RG: 5.950.082 SDS/PE

JERONIMO INACIO DOS SANTOS
 Contador
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE-028780/03
 CPF: 064.315.204-08 | RG: 6.064.860 SDS/PE

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
 Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
 Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 84608165387729



Empresa: **M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**
C.N.P.J.: 10.474.123/0001-18
Endereço: Rodovia BR 423, 2100, KM 126, CAMPO SUJO, PARANATAMA/PE, CEP 55355-000
Insc. Junta Comercial: 26600199411 Data: 12/06/2018
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha:



http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44W1X7M0C-58-COMVUkfjgchane2-divYHKO+CXWAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.519,91
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	22.897,18
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	25.417,09
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.417,09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das páginas n°s 01 a 1.749 do Livro Diário n° 09, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob n° de autenticação 229018238 em 13/06/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; A empresa não possui Auditoria Independente.



ZELANDYO DOS SANTOS SILVA
TITULAR
CPF: 044.571.544-82
RG: 5.950.082 SDS/PE

JERONIMO INACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PE sob o No. PE-028780/03
CPF: 064.315.204-08
RG: 6.064.860 SDS/PE

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 84608165387729

Empresa: M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
C.N.P.J.: 10.474.123/0001-18
Endereço: Rodovia BR 423, 2100, KM 126, CAMPO SUJO, PARANATAMA/PE, CEP 55355-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 26600199411 Data: 12/06/2018

Folha:



http://assinador.jucepe.gov.br/assinador/validacao?chave1=4487213000-08-200004753555-2-01VIR0101XWAGNCF14141W
SISTEMA INTEGRADO PARA OBRIGATORIO DE REGISTRO TRIBUTARIO DOS SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	AUTORIZADO Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar		
Saldo em 31/12/2019	300.000,00	827.740,74	2.519,91	1.130.260,65
Lucro Líquido			22.897,18	22.897,18
Saldo em 31/12/2020	300.000,00	827.740,74	25.417,09	1.153.157,83

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das páginas nºs 01 a 1.749 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº de autenticação 229018238 em 13/06/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A empresa não possui Auditoria Independente.

ZELANDYO DOS SANTOS SILVA
TITULAR
CPF: 044.571.544-82
RG: 5.950.082 SDS/PE

JERONIMO INACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PE sob o No. PE-028780/O3
CPF: 064.315.204-08
RG: 6.064.860 SDS/PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530014420.pdf
assinado por: idUser 83

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 84608165387729

Balanco Patrimonial

Indice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{962.492,05}{421.460,86} = 2,28$$

Indice de Liquidez Seca

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{962.492,05 - 187.597,88}{421.460,86} = 1,84$$

Indice de Liquidez Imediata

$$LC = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{471850,06}{421.460,86} = 1,12$$

Indice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{R.L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{E.L.P.}} = \frac{962.492,05 + 0}{421.460,06 + 271.522,97} = 1,39$$

Solvencia Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{E.L.P.}} = \frac{1.846.141,66}{421.460,86 + 271.522,97} = 2,66$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das páginas nºs 01 a 1.749 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº de autenticação 229018238 em 13/06/2022. A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A empresa não possui Auditoria Independente.



ZELANDYO DOS SANTOS SILVA
TITULAR
CPF: 044.571.544-82
RG: 5.950.082 SDS/PE

JERONIMO INACIO DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PE sob o No. PE-028780/O-3
CPF: 064.315.204-08 RG: 6.064.860 SDS/PE

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 84608165387729

Empresa: **M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**
C.N.P.J.: 10.474.123/0001-18
Endereço: Rodovia BR 423, 2100, KM 126, CAMPO SUJO, PARANATAMA/PE, CEP 55355-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 26600199411 Data: 12/06/2018

Folha: 0008



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4NjXy3M0C-U8-GbMxUkfg\$chavez2=biVtHko+2xwAGXcK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0643520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI é uma empresária individual de responsabilidade limitada com sede e foro na cidade de Paranatama/PE, tendo como objeto social principal o Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das páginas nºs 01 a 1.749 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº de autenticação 229018238 em 13/06/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A empresa não possui Auditoria Independente.

ZELANDYO DOS SANTOS SILVA
TITULAR
CPF: 044.571.544-82
RG: 5.950.082 SDS/PE

JERONIMO INACIO DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PE sob o No. PE-028780/O-3
CPF: 064.315.204-08 RG: 6.064.860 SDS/PE

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 84608165387729



TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Folhas: 9

Assento pelo livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

Ramo Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Endereço Rodevia BR 423, 2100, km 126

Complemento

Bairro CAMPO SUJO

Município PARANATAMA

Estado PE

N.º de inscrição no CNPJ 10.474.123/0001-18

Inscrição Estadual.....

Registro na Junta..... 26600199411 Data registro: 12/06/2010

Inscrição Municipal.....

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das páginas n.ºs 01 a 1.749 do Livro Diário n.º 09, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob n.º de autenticação 22901823B em 13/06/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; A empresa não possui Auditoria Independente.

Paranatama, 31 de dezembro de 2021

ZELANDYO DOS SANTOS SILVA
 TITULAR
 CPF: 044.571.544-82
 RG: 5.950.082 SDS/PE

JERONIMO INACIO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE-028780/03
 CPF: 064.315.204-08
 RG: 6.064.860 SDS/PE

22/06/2022



Certifico o Registro em 22/06/2022
 Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
 Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 84608165387729





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
PROTOCOLO	229018033 - 21/06/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600199411
CNPJ 10.474.123/0001-18
CERTIFICADO REGISTRO EM 22/06/2022
SOB N: 20229018033

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS - Assinado em 21/06/2022 às 20:52:10

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

22/06/2022

JUCEPE Certificado o Registro em 22/06/2022
Arquivamento 20229018033 de 22/06/2022 Protocolo 229018033 de 21/06/2022 NIRE 26600199411
Nome da empresa M. H. DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 84608165387729





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Angelim, 14 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Rogério Conrado Sales

Gustavo Tavares Maciel

Ana Lucineide da Mota

RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Angelim

OBJETO: contratação de empresa para locação de um veículo 1.0 para a Câmara Municipal de Angelim/PE.

RELATOR: Ana Lucineide da Mota

Com base na solicitação anexada ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de Angelim, datados de 06 de fevereiro de 2023, e na mesma data a autorização emitida pelo senhor presidente da Câmara Municipal juntamente com comunicação interna informando as dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente. A Comissão de contratação prosseguiu com o feito e procedeu com a autuação dando início ao competente processo, verificou-se que juntamente com as solicitações e os Termos de Referencia, havia ainda 03 (três) orçamentos emitidos por empresas do ramo de transporte, as quais apresentam o seguinte resultado:

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	Valor Mensal
01	MONTE HOREBE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	10.474.123/0001-18	3.800,00
02	G ALVES DE LIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	15.237.287/0001-45	4.212,00
03	PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	27.056.094/0001-77	4.400,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Com base na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 em seu artigo 75 inciso segundo, é dispensável a licitação, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

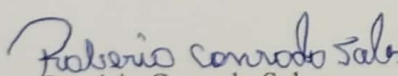
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);

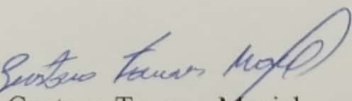
3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

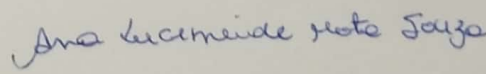
Cumprindo as determinações no artigo nº 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, fez-se a publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Angelim /PE, conforme comprovação em anexo, nesta publicação foi solicitada às empresas que porventura se interessassem em apresentar orçamentos com valores inferiores aos apresentados até então. Ao final do prazo, (03 dias) verificou-se que nenhuma outra empresa havia se interessado no processo, sendo assim, no dia 09 de fevereiro de 2023 foi feita a solicitação para apresentação de documentos à empresa: MONTE HOREBE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 10.474.123/0001-18, a qual respondeu com entrega dos documentos solicitados, foi publicada a atualização do processo dando como vencedora do certame a empresa: MONTE HOREBE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI com o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a relatar, eis o relatório.

A comissão


Rogério Conrado Sales
Agente de contratação


Gustavo Tavares Maciel
Equipe de Apoio


Ana Lucineide da Mota
Equipe de Apoio





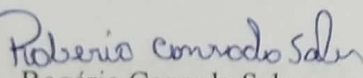
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

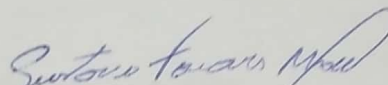
PROCESSO Nº 05/2023

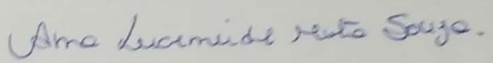
DISPENSA Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal Transparência e site institucional para a Câmara Municipal de Angelim/PE, em favor da empresa: MONTE HOREBE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 10.474.123/0001-18, com o valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Angelim, 14 de fevereiro de 2023.


Rogério Conrado Sales
Agente de contratação


Gustavo Tavares Maciel
Equipe de Apoio


Ana Lucineide da Mota
Equipe de Apoio





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 005/2023

Ratifico e Homologo, em favor da empresa MONTE HOREBE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 10.474.123/0001-18, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Angelim/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 005/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 002//2023.

OBJETO: contratação de empresa para locação de um veículo 1.0 para a Câmara Municipal de Angelim/PE.

CONTRATADO: MONTE HOREBE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 10.474.123/0001-18, com endereço BR 423, KM 126, Nº 2100 Paranatama/PE.

VALOR TOTAL R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

00100 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

00101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

FONTE DE RECURSO 1000-MSC – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 0.1.00

3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de fevereiro de 2023.

Bruno dos Santos Caldas

Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO Nº 05/2023
DISPENSA Nº 02/2023
CONTRATO Nº 05/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.240.256/0001-92**, situada à Miguel Calado Borba, 77 Angelim/PE, neste ato representada pelo Sr. **Sr. Bruno dos Santos Caldas**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 43.301.352-7, residente e domiciliado a Rua Mario Melo, 152 - Centro - Angelim/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.199.134-98 e de outro lado a Empresa **MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, com sede na Rodovia BR 423 km 126, nº 2100 Campo Sujo - Paranatama/PE, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **10.474.123/0001-18**, neste ato representado pelo Senhor **Zelândyio dos Santos Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº **044.571.544-82** e Registro Geral - RG sob o nº **5950082 SSP/PE**, simplesmente denominado **CONTRATADO**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do **Processo Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação 02/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para Locação de veículo 1.0 para a Câmara Municipal de Angelim/PE

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021.

Rua Miguel Calado Borba - 77 Angelim-PE CEP - 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 - Fone - (87) 3788-1472



4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação pela regular prestação dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** em 12 parcelas mensais de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

Parágrafo Único – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Angelim/PE, localizada na Praça Fernando Pessoa de melo, 138 Centro Angelim/PE.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.2. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico Financeiro nos termos da legislação vigente e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2023.

00100 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

00101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

FONTE DE RECURSO 1000-MSC – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 0.1.00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. O objeto deste contrato deverá ser atestado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Angelim, a quem compete a fiscalização deste instrumento contratual

7.5. Caso o serviço não seja prestado em conformidade com o Termo de Referência o contratado deverá providenciar a imediata regulamentação e/ou adequação no prazo máximo de 05 (cinco) cinco, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste termo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca e manutenção dos equipamentos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Não haverá reajuste de preços para este contrato, podendo, no entanto, haver a adequação dos valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, durante toda a vigência do mesmo.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da contratada:

9.1.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

9.1.3. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 124, parágrafo 1º, da Lei nº 14.333/2021.

9.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

9.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.1.7. Aceitar as instruções e fiscalização pela Câmara Municipal de Angelim quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

9.1.8. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9.2.4. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 120 e 121 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.4. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;

10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;

10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;



10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto em lei a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Angelim/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angelim-PE, 15/02/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
CNPJ Nº 11.240.256/0001-92
BRUNO DOS SANTOS CALDAS
CPF sob o nº 074.199.134-98
CONTRATANTE

MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E
SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 10.474.123/0001-18
Zelândyio dos Santos Silva
CPF/MF nº 044.571.544-82 RG nº 5950082 SSP/PE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF nº: _____

Nome: _____

CPF/MF nº: _____

